

PROCESSO: 2217210 PROTOCOLO: 1444515 FOLHA

Fis.:	<u>04</u>
SEMFA	
Ass.:	<u>C</u>

RUBRICA:

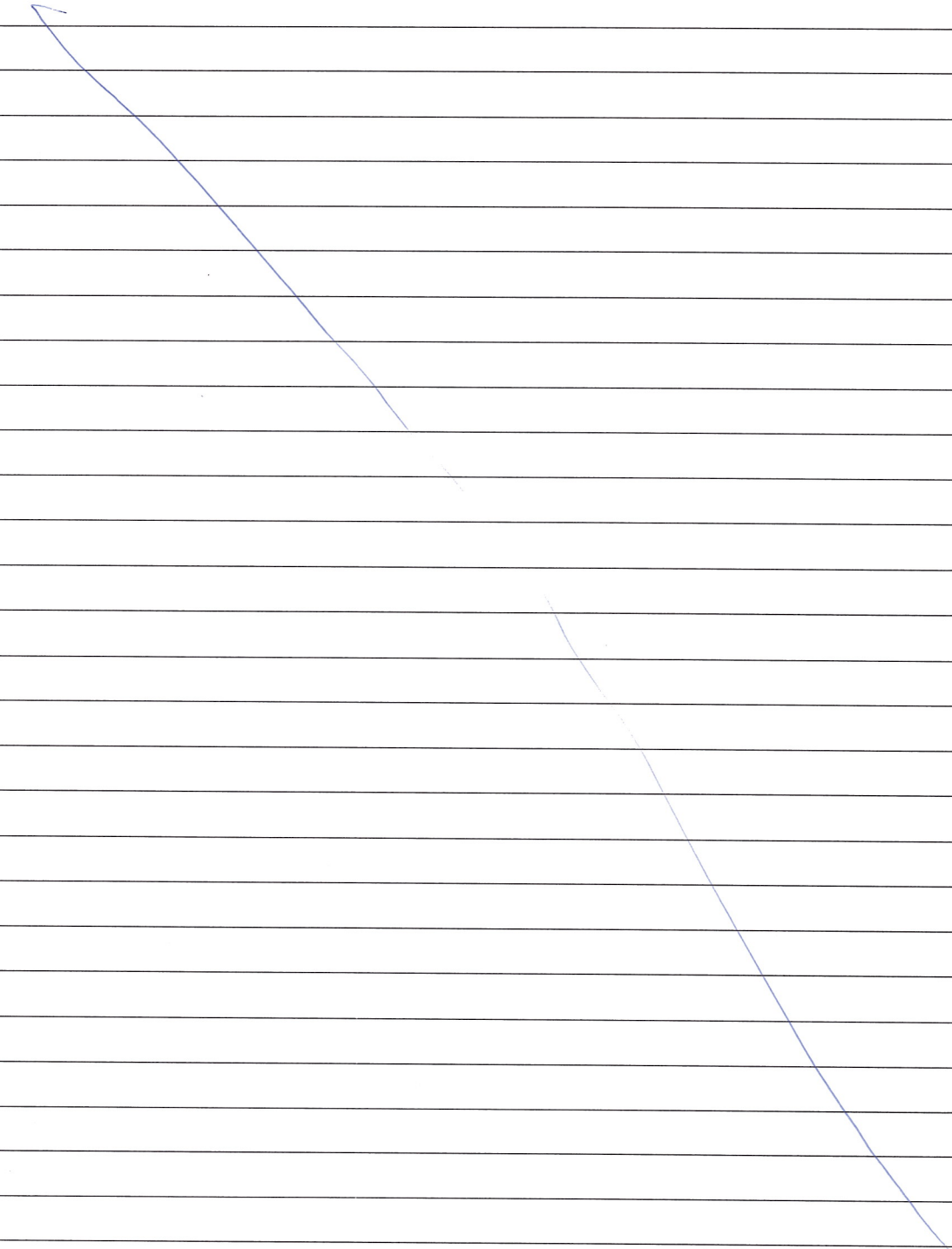
Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 18 / 09 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

*Gláucia Permentel*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO  
22172/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha  
005

Rubrica

A

SEMUS/GAB,

De ordem da Sr<sup>a</sup>. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho e presente caderno processual para ciência e manifestação das indicações de N<sup>os</sup> 1824 e 1825/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 23/09/2020,

WALDIR DA PAÇOCA BOTELHO  
Assessor Executivo SEMGOV  
Decreto 27.001/17

A SEMUSISAP,

Para análise e manifestação.

Em 02/10/2020

Luciana Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 27.446/17





Processo  
nº18738/2020

**FOLHA DE DESPACHOS**

FOLHA RUBRICA

6

**À SEMUS/GAB**

Em resposta ao OF/CM/Nº 1628/2020, Indicações nº 1824 e 1825/2020, a qual o vereador Alexandre de Itaoca indica a instalação de ar-condicionado no consultório médico da localidade de Monte Verde e Independência, vimos esclarecer primeiramente, que trata-se de Pontos de Apoio e não Unidade Básica de Saúde, visto que no Distrito de São Vicente, possuem Unidade de Saúde com equipe completa de estratégia de Saúde da Família, sendo os pontos de apoio em questão, como o de Monte Verde e Independência, com a finalidade de atender a comunidade local, a fim de evitar que os mesmos se desloquem para atendimento e acompanhamento médico periódico até a Unidade.

Importante frisar também, que o médico que presta serviço as comunidades, atende somente uma vez na semana, sendo escusável a instalação do aparelho com URGÊNCIA nos pontos de apoio. Além disso, trata-se de zona rural, sendo necessário a avaliação da estrutura da rede elétrica visando a possibilidade de instalação do ar-condicionado.

Nesse sentido, essa SEMUS não mede esforços em proporcionar condições adequadas e um ambiente favorável ao exercício profissional, bem assim como promovendo a humanização do ambiente com conforto e bem-estar dos usuários, salientando que está em andamento o pedido de aquisição de mais equipamentos para os pontos supracitados.

Ademais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em 05/10/2020

Atenciosamente,

  
**Edgard Maheiros Louzada**

Subsecretário de Atenção Primária



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de outubro de 2020.

**A SEMGOV/SRI,**

Segue para conhecimento e prosseguimento.



**Luciara Botelho Moraes Jorge**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº27.446/17**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Fernando de Abreu, 99 • Ferroviários

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep 29.308-050

Tel.: 28 3155 - 525



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003400300032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Fls.	00
<b>SEMGOV</b>	
Ass.	

**RESPOSTA N° 1537/2020**

Ao  
Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta às indicações de nº 1824 e 1825/2020, de iniciativa do Edil Alexandre Andreza.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 08/10/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cmci.org.br



Autenticar documento em <http://www.sptonline.com.br/cmci/autenticidade>  
como identificador 3100300039003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ICP** a Municipal de  
**Brasil** o de Itapemirim  
do Brasil  
de assinatura digital